

## **REGULAMENTO**

### **CAPÍTULO I – DA PROMOÇÃO**

O Festival de Talentos das Escolas Municipais de Santarém é uma realização da Prefeitura de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Será apresentado na Casa da Cultura de Santarém, no dia 19 de junho de 2023.

### **CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS E DA ABRANGÊNCIA**

Estimular a criação, produção, fortalecimento e difusão da Música, respeitando-se as especificidades culturais, oportunizando Interpretes, que concorrerão em situação de absoluta igualdade. O Festival de Talentos das Escolas Municipais de Santarém está aberto apenas para estudantes da Rede Municipal de Ensino de Santarém, estimulando a juventude à educação e criação artística, legando a nossa cultura para futuras gerações.

### **CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES**

**Artigo 1º** - As inscrições são gratuitas;

**Artigo 2º** - As inscrições serão realizadas no período de 17 de Maio a 07 de Junho de 2023.

**Artigo 3º** - Poderão participar do Festival de Música das Escolas Municipais de Santarém apenas alunos da Rede Municipal de Ensino devidamente matriculados.

**Artigo 4º** - Os concorrentes poderão se inscrever nas seguintes Modalidade:

1. Modalidade Cantor/Cantora (17 selecionados – 01 de cada Sub-região). Estilo Musical Live
2. Modalidade Instrumentista (03 selecionados). Estilo Musical Livre

**Artigo 5º** - As inscrições deverão ser enviadas para o e-mail, [festivaldetalentossemedstm@gmail.com](mailto:festivaldetalentossemedstm@gmail.com) . O campo ASSUNTO deverá ser preenchido com NOME DA ESCOLA, SUB-REGIÃO, NOME DO CONCORRENTE, além dos seguintes anexos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, assinada pelo Gestor, escaneado e salvo em formato PDF;
- b) Anexar comprovante de Matrícula na Escola Municipal, assinado, escaneado e salvo em formato PDF;
- c) Link ou Arquivo com vídeo do concorrente.

**Artigo 6º** - As Escolas poderão inscrever até 02 (dois) candidatos na modalidade Cantor/Cantora e 01 (um) para Modalidade Instrumentistas.

**Parágrafo Primeiro** – Só serão aceitos arquivos enviados em formato PDF, tamanho A4. No caso do envio de arquivos em outros formatos e tamanhos, as inscrições serão DESCLASSIFICADAS, sem possibilidades de correções.

**Parágrafo Segundo** – Ao se inscrever, a escola/concorrente aceitará automaticamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente regulamento.

**Parágrafo Terceiro** – As escolas ficam TOTALEMNTE responsável em fazer processo de escolha/triagem dos 02 (dois) indicados que serão inscritos no Festival de Talentos.

#### **CAPÍTULO IV – DA TRIAGEM E COMISSÃO ORGANIZADORA DO FESTIVAL**

**Parágrafo Primeiro** – Os concorrentes previamente selecionados e inscritos pelas escolas, passarão por uma triagem feita pela organização do Festival de Talentos, onde irão disputar com os inscritos de sua mesma sub-região, assim chegaremos ao número de 17 (dezesesseis) participantes, um de cada sub-região.

**Parágrafo Segundo** – Os 03 (três) concorrentes da Modalidades Instrumentistas serão escolhidos dentre todos os inscritos para mesma modalidade.

#### **CAPÍTULO V – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

O simples ato da inscrição da escola/concorrente importa, para todos os efeitos, em Termo de Autorização na gravação, publicação e execução da obra, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento SEMED. Poderá a cessionária dispor livremente das imagens e voz do cedente, para as seguintes finalidades:

- 1) Fixação das imagens captadas, com a participação do cedente em qualquer tipo de suporte existente hoje ou no futuro e, também, através da representação digital de sons e imagens;
- 2) Exibição e reexibição, sem limitação de tempo ou número de vezes, em circuito fechado ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, das obras audiovisuais realizadas com a participação do cedente;
- 3) Utilizar, a qualquer tempo, trechos das imagens realizadas com a participação do cedente para a produção de matéria em qualquer tipo de mídia.

#### **CAPÍTULO VII – DA PRÉ-SELEÇÃO DOS CONCORRENTES PARA CLASSIFICAÇÃO**

**Artigo 7º** – O período da triagem será de 08 de junho a 11 de junho de 2023.

**Artigo 8º** – A relação com os 17 (dezesesseis) concorrentes selecionados na Modalidade Cantor/Cantora assim como os 03 (três) concorrentes selecionados na modalidade Instrumentistas, será divulgado no dia 12 junho de 2023.

**Artigo 9º** – Os concorrentes classificados para Festival de Talentos das Escolas Municipais de Santarém o que, por algum motivo, não puderem participar do evento, deverão comunicar à Comissão Organizadora do Festival, em até 24 horas após o resultado da triagem, para que sejam substituídos pelos seguintes, por ordem de pontuação. O não cumprimento deste artigo acarretará ao candidato o impedimento de participar das próximas edições do, durante 03 (três) anos consecutivos.

## **CAPÍTULO VIII – DAS APRESENTAÇÕES**

**Artigo 10º** - A estrutura de palco, som e iluminação para as apresentações será montada no dia 18 de junho de 2023, a partir das 9h, na Casa da Cultura de Santarém, localizada na Avenida Borges Leal S/N – Santa Clara, para passagem de som dos Concorrentes das Regiões de PLANALTO e URBANA, assim como do dia 19 de junho 2023 a MESMA estrutura estará disponível para os concorrentes das Regiões de RIOS, TODOS os concorrentes terão que está presente para passagem das músicas com a banda base, onde cada Escola/concorrente terá o tempo de 15 (quinze) minutos.

## **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS**

**Artigo 11º** – Os concorrentes deverão estar presentes no local dos ensaios na hora pré-definida pela Comissão organizadora. No caso de atrasos sem justificativas plausíveis, os candidatos irão se apresentar sem acompanhamento da Banda Base.

## **CAPÍTULO X – DO CORPO DE JURADOS**

**Artigo 12º** – O Corpo de Jurados será composto de 03 (três) membros, dentre os quais 01 (um) terá a função de Presidente, com o poder de decidir sobre empates e/ou interpelações.

**Artigo 13º** – Cada jurado preencherá a ficha de avaliação, de acordo com o julgamento dos itens abaixo, na seguinte ordem:

### Modalidade Canção

1. Afinação
2. Interpretação
3. Dicção
4. Postura de Palco

### Modalidade Instrumental

1. Domínio do instrumento
2. Afinação
3. Interpretação

**Artigo 14º** – A pontuação dos quesitos acima será de 05 (cinco) a 10(dez) pontos, podendo ser fracionada em números decimais. A nota definitiva do candidato será a soma total das notas dos jurados.

**Artigo 15º** – Em caso de empate, o norteamto para a decisão será a pontuação máxima atribuída para cada quesito, discriminada no Artigo 13º, em ordem decrescente.

**Artigo 16º** – As decisões do Júri serão irrecorríveis e irrevogáveis.

## **CAPÍTULO XI – DO CRONOGRAMA SIMPLIFICADO**

<b>ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
Inscrições	17 de maio a 07 de junho de 2023
Triagem – Comissão do Festival	08 a 11 de junho 2023
Divulgação dos Candidatos Classificadas	12 de junho 2023
Final – Entrega das Premiações e dos Troféus	19 de junho 2023

## **CAPÍTULO XII – DA PREMIAÇÃO**

**Artigo 17º** – A premiação dos vencedores do Festival de Talentos - STM será da seguinte forma:

<b>MODALIDADE CANTOR/CANTORA</b>	
<b>Classificação</b>	<b>PREMIAÇÃO</b>
1º Lugar	Troféu + Premiação
2º Lugar	Troféu + Premiação
3º Lugar	Troféu + Premiação
<b>MODALIDADE INSTRUMENTISTA</b>	
<b>Classificação</b>	<b>PREMIAÇÃO</b>
1º Lugar	Troféu + Premiação
2º Lugar	Troféu + Premiação
3º Lugar	Troféu + Premiação

## **CAPÍTULO XIII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**Artigo 18º** – Não haverá ajuda de custo aos participantes do festival. As despesas com locomoção, alimentação e hospedagem de qualquer natureza, correrão por conta dos participantes.

**Artigo 19º** – Os casos omissos a este Regulamento serão soberanamente resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Santarém, 17 de maio de 2023.

---

Maria José Maia  
Secretária Municipal de Educação